

**PROJETO DE LEI 01-00208/2012 do Vereador Dalton Silvano (PV)**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área remanescente da transcrição nº 9.956 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS, no Bairro de Santa Etelvina, Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento na alínea “g”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriada judicialmente ou mediante acordo, a área remanescente da transcrição nº 9.956 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS, delimitada pela Av. Naylor de Oliveira, área reservada à COHAB, Rua Moisés de Corena e área reservada à Cohab, no Bairro de Santa Etelvina, Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º O local mencionado no artigo anterior será utilizado para construção de conjunto habitacional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”